

Relatório mensal (julho /2023) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2023, 86 crianças de creche em turno integral e 70 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Quinta, do décimo terceiro aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, planejamento dos professores e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 160.398,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 560.356,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 73.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 28.125,05
TOTAL	R\$ 827.097,65

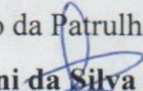
Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização dos recursos. Até o momento já foram repassadas à Instituição nove parcelas referentes ao meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2023 no valor mensal de R\$ 68.924,80, sendo que a prestação de contas que encaminho refere-se ao mês de julho/2023.

No mês de julho, em razão de cláusula sindical, a instituição precisou pagar até o dia 03/08 a primeira parcela do décimo terceiro dos funcionários da parceria, sendo que o repasse da Prefeitura ao Colégio foi realizado em 04/08. Não havendo saldo suficiente na conta da parceria, a Instituição realizou o pagamento com recursos próprios no valor de R\$ 64.465,21 (folha de julho mais primeira parcela do décimo terceiro). Dessa forma, posteriormente, no dia 15/08/2023 foi realizada a transferência desse valor para a Instituição.

Informo que os valores referentes ao encargos de INSS e FGTS dos profissionais da parceria do mês de julho foram pagos pela Instituição tendo em vista que não houve saldo suficiente para esses pagamentos.

Na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2023.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração